DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 035/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, autorizado pela Lei nº 2.827/2024, de 06/11/2024".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.827/2024, de 06 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 194	**R$**	**50.000,00**
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 241	**R$**	**60.000,00**
02.10	01-10.301.0010.2050-3.1.90.11 – Ficha nº 256	**R$**	**20.000,00**
02.10	01-10.304.0010.2068-3.1.90.11 – Ficha nº 295	**R$**	**10.000,00**
02.12	01-08.244.0011.2056-3.3.90.30 – Ficha nº 335	**R$**	**30.000,00**
02.12	01-08.244.0011.2056-3.3.90.39 – Ficha nº 340	**R$**	**30.000,00**
02.12	01-08.244.0011.2056-3.3.90.93 – Ficha nº 343	**R$**	**2.500,00**
Total do Crédito		**R$**	**202.500,00**

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.08	01-13.392.0008.2039-3.3.90.39 – Ficha nº 212	**R$**	**202.500,00**
Total do Crédito		**R$**	**202.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de junho de 2025.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

DECRETO Nº 036/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe, em caráter excepcional, sobre a transferência do feriado municipal em comemoração ao Dia de Santa Isabel, bem como sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII e IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

CONSIDERANDO que o dia **04 de julho de 2025 (sexta-feira)** é data em que se comemora o feriado municipal do dia de **Santa Isabel**;

CONSIDERANDO que é conveniente para a administração transferir, em caráter excepcional, para o dia **07 de julho de 2025 (segunda-feira)**, o feriado de 04 de julho de 2025, em comemoração ao Dia de Santa Isabel;

CONSIDERANDO que o dia **09 de julho de 2025 (quarta-feira)** é data em que se celebra a **Revolução Constitucionalista de 1932**;

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços considerados essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia **07 de julho de 2025 (segunda-feira)**, o feriado de 04 de julho de 2025, em comemoração ao Dia de Santa Isabel.

Art. 2º Fica considerado Ponto Facultativo o dia **08 de julho de 2025 (terça-feira)**, reiniciando as atividades em horário normal no dia **10 de julho de 2025 (quinta-feira)**, nas repartições públicas do município de Catiguá.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto nos artigos 1º e 2º do presente Decreto.

Art. 4º As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de junho de 2025.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 015/2025; Respaldo legal: Processo Administrativo nº 019/2025 – Dispensa de Licitação nº 009/2025; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: ELAINE ELIANE BORASQUE-ME – CNPJ nº 13.272.223/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para Ampliação de Cobertura com telha sanduiche tipo forro sobre estrutura metálica na Creche Andreia Almagro Boaventura, a construção se dará sobre três portas que tem saída para fora da edificação ficando exposta a chuva e insolação, no período chuvoso causa transtorno com infiltração de agua principalmente por debaixo da porta e no seco o sol penetra pelas suas vidraças incomodando os alunos naquele espaço, visto que a área se trata de um refeitório, com o Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, maquinas, carga/descarga de materiais, e EPI´S necessários à execução dos serviços, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Investimento, Memoria de Cálculo, Cronograma Físico – Financeiro, Projeto Arquitetônico e especificações contidas neste Termo de Referência, parte integrante Processo Administrativo nº 019/2025 – Dispensa de Licitação nº 009/2025, assim como a proposta, independentemente de transcrição; Vigência: 06 (seis) meses; Valor total: R$ 27.872,04; A classificação dos recursos orçamentários será conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do presente termo; Prefeitura Municipal Catiguá - SP, 27 de Junho de 2025. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

.....